



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 - E BIO ANALITICA LTDA/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021

PROCESSO Nº. 21181.000405/2021-70

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 164/2021

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220, Bairro: Olária de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2021, homologado dia 31/12/2021, processo administrativo n.º 21181.000405/2021-70**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos das categorias "Meios de cultura e afins" em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG e órgãos participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 43/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.127.287/0001-20 - E BIO ANALITICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
44	Reagente	Unidade	1	R\$	R\$	R\$

	analítico,			22.716,6700	20.180,0000	20.180,0000
--	----------------------------	--	--	-------------	-------------	-------------

Marca: EUROFINS ABRAXIS**Fabricante:** EUROFINS ABRAXIS**Modelo / Versão:** ABRAXIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de separação imunomagnética para E. coli STEC não O157 (Referência: Rapid Check non-O157 - Código 7000290, ou equivalente), para utilização direta em amostras após pré-enriquecimento, conforme preconizado no método por separação imunomagnética MLG 5B.04 para detecção de E. coli não O157 produtores de shiga toxinas. Conteúdo detalhado do kit: partículas (beads) imunomagnéticas, cobertas com anticorpos anti-Escherichia coli STEC não O157 (O26, O45, O103, O111, O121 e O145). Kit para 100 testes de confirmação para cada sorotipo O. Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório.

46	Reagente para diagnóstico clínico 7	Unidade	25	R\$ 4.514,3300	R\$ 3.760,0000	R\$ 94.000,0000
----	---	---------	----	-------------------	-------------------	--------------------

Marca: EUROFINS ABRAXIS**Fabricante:** EUROFINS ABRAXIS**Modelo / Versão:** ABRAXIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para realização de teste de soro aglutinação em látex, para identificação de Escherichia coli produtora de shiga toxina (STEC) para o sorogrupo O26, para utilização direta em colônias suspeitas após isolamento e identificação, conforme preconizado no método por separação imunomagnética MLG 5B.04 para detecção de E. coli não O157 produtores de shiga toxinas. Conteúdo detalhado do kit: Kit contendo um frasco com partículas de látex impregnado com anticorpos específicos de antígeno somático de Escherichia coli O26, um frasco de controle negativo, um frasco de controle positivo e 5 cartões descartáveis para realização das reações e do manual de instruções para realização dos testes. Kit para 50 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório ou de no mínimo 70 por cento do prazo de validade de fábrica do produto.

47	Reagente para diagnóstico clínico*	Unidade	12	R\$ 1.999,0000	R\$ 1.700,0000	R\$ 20.400,0000
----	--	---------	----	-------------------	-------------------	--------------------

Marca: EUROFINS ABRAXIS**Fabricante:** EUROFINS ABRAXIS**Modelo / Versão:** ABRAXIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para realização de teste de soro aglutinação em látex, para identificação de Escherichia coli sorogrupo O157 e H7. Conteúdo detalhado do kit: O kit deve conter um frasco de 4 mL contendo partículas de látex impregnado com anticorpos específicos para o antígeno somático de Escherichia coli O157, um frasco de 4 mL com partículas de látex impregnado com anticorpos específicos para o antígeno H7, um frasco de 4 mL contendo partículas de látex controle, um frasco de 3 mL contendo o controle positivo e um frasco de 3 mL contendo o controle negativo, cartões descartáveis para realização das reações e o manual de instruções para realização dos testes. Kit para 50 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório ou de no mínimo 70 por cento do prazo de validade de fábrica do produto

50	Reagente analítico,	Unidade	1	R\$ 3.354,7500	R\$ 3.354,7500	R\$ 3.354,7500
----	-------------------------------------	---------	---	-------------------	-------------------	-------------------

Marca: EUROFINS ABRAXIS**Fabricante:** EUROFINS ABRAXIS**Modelo / Versão:** ABRAXIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Partículas (beads) imunomagnéticas, cobertas com anticorpos

anti-Escherichia coli 157, para utilização direta em amostras após pré-enriquecimento, conforme preconizado no método por separação imunomagnética MLG 5 para detecção de E coli O157:H7, com sensibilidade para detecção de cerca de 100 células por mililitro. Conteúdo detalhado do kit: 1frasco de 1 mililitro, suficiente para realizar 50 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório ou de no mínimo 70 por cento do prazo de validade de fábrica do produto.

61	Reagente para diagnóstico clínico 7	Unidade	12	R\$ 4.786,5000	R\$ 3.525,0000	R\$ 42.300,0000
----	---	---------	----	-------------------	-------------------	--------------------

Marca: EUROFINS ABRAXIS
Fabricante: EUROFINS ABRAXIS
Modelo / Versão: ABRAXIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para realização de teste de soro aglutinação em látex, para identificação de Escherichia coli produtora de shiga toxina (STEC) para o sorogrupo O103, para utilização direta em colônias suspeitas após isolamento e identificação, conforme preconizado no método por separação imunomagnética MLG 5B.04 para detecção de E. coli não O157 produtores de shiga toxinas. Conteúdo detalhado do kit: Kit contendo um frasco com partículas de látex impregnado com anticorpos específicos de antígeno somático de Escherichia coli O103, um frasco de controle negativo, um frasco de controle positivo e 5 cartões descartáveis para realização das reações e do manual de instruções para realização dos testes. Kit para 50 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório ou de no mínimo 70 por cento do prazo de validade de fábrica do produto.

63	Reagente para diagnóstico clínico 7	Unidade	5	R\$ 4.786,5000	R\$ 3.525,0000	R\$ 17.625,0000
----	---	---------	---	-------------------	-------------------	--------------------

Marca: EUROFINS ABRAXIS
Fabricante: EUROFINS ABRAXIS
Modelo / Versão: ABRAXIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para realização de teste de soro aglutinação em látex, para identificação de Escherichia coli produtora de shiga toxina (STEC) para o sorogrupo O145, para utilização direta em colônias suspeitas após isolamento e identificação, conforme preconizado no método por separação imunomagnética MLG 5B.04 para detecção de E. coli não O157 produtores de shiga toxinas. Conteúdo detalhado do kit: Kit contendo um frasco com partículas de látex impregnado com anticorpos específicos de antígeno somático de Escherichia coli O145, um frasco de controle negativo, um frasco de controle positivo e 5 cartões descartáveis para realização das reações e do manual de instruções para realização dos testes. Kit para 50 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório ou de no mínimo 70 por cento do prazo de validade de fábrica do produto.

Total do Fornecedor:	R\$ 197.859,7500
-----------------------------	-----------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
-------	-----------------------	--------------------

44, 46, 47, 50,
61 e 63

LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olária- CEP
33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG
Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683
e-mail: almox.lanagromg@agricultura.gov.br

De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs
às 16:00hs ou outro horário acordado
com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. Órgãos participantes:

4.2.1. Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP

4.2.2. Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/RS

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de 31/12/2021.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 31 de dezembro de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG

Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 04/01/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CESAR REZENDE DE ASSIS, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19392550** e o código CRC **9D75DF51**.

Referência: Processo nº 21181.000405/2021-70